

# Diário Oficial de Contas **Tribunal de Contas de Mato Grosso**



Divulgação segunda-feira, 4 de maio de 2020

Publicação terça-feira, 5 de maio de 2020

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - 37/2020 - O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 37/2020 TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREŚTĄCÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÔES GUINDAESTE, MUNCK, PIPA, CAÇAMBA ESTACIONÁRIA E MAQUINAS PESADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S). 'CONFORME A SEGUIR PRESSER SOLUCOES AMBIENTAIS, COLETA E RECICLAGEM LTDA CNPJ/OFF Nº 02.518.930/0001-67 ITENS VENCEDORA - 838932 - R\$141,00, VALOR TOTAL R\$ R\$35.250,00 CONSTRUTORA VALENTIM EIRELI CNPJ/CPF Nº 20.141.998/0001-51 ITENS VENCEDORA - 838931 - R\$336.00, VALOR TOTAL R\$ R\$336.00,00 NAGYLLA MAIARA POSSOBOM CNPJ/CPF Nº 18.556.785/0001-49 ITENS VENCEDORA - 838924 - R\$194,00, VALOR TOTAL R\$ R\$174.600,00 H. S. TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA CNPJ/CPF Nº 05.129.233/0001-02 ITENS VENCEDORA - 838926 - R\$174,00, VALOR TOTAL R\$ R\$135.590,00 VALOR TOTAL GERAL R\$681.440,00 MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI - PREGOEIROS. BARBIERI - PREGOEIROS.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - 38/2020 - O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 38/2020 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S).' CONFORME A SEGUIR MUDAR COM. DE MAT. DE CONST. FERRAM. E EPI'S LIDA CNPJ/CPF Nº 14.888.303/0001-05 ITENS VENCEDORA - 386924 - R\$70,00, - 836915 - R\$30,00, - 836891 - R\$28,00, - 836908 - R\$30,00, - 836907 - R\$32,00, - 836894 - R\$37,00, - 836925 - R\$6,90, - 836927 - R\$13,00, - 836928 - R\$2,00, - 836926 - R\$9,90, - 836993 - R\$19,00, - 836994 - R\$13,00, - 836928 - R\$2,20,00, - 836997 - R\$250,00, - 836905 - R\$30,00, - 836907 - R\$2,250,00, - 836916 - R\$30,00, - 836929 - R\$12,00, - 836936 - R\$2,250,00, - 836936 - R\$30,00, - 836932 - R\$30,00, - 836932 - R\$30,00, - 836936 - R\$30,00, - 836932 - R\$30,00, MARCHIORO BARBIERI - PREGOEIROS

### DECRETO Nº 270, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a suspensão dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento dos servidores públicos municipais pelo prazo de 90 (noventa) dias, com objetivo de amenizar os impactos socieconômicos da pandemia de Covid-19, e dá outras providências

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,

no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 424, de 25 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual em razão dos impactos econômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 432, de 31 de março de 2020, que consolida, estabelece e fixa critérios para aplicação de medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação e às atividades privadas, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus em todo o território de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a situação de emergência expedida pelo Decreto Municipal 242, publicado em 24 de março de 2020;
CONSIDERANDO a redução na renda das famílias decorrente das medidas restritivas à circulação de pessoas e às atividades privadas na economia e no aumento das despesas decorrentes das medidas de distanciamento social e isolamento social;

CONSIDERANDO o alto endividamento dos servidores públicos municipais decorrentes de empréstimos consignados contraídos junto a instituições financeiras;

CONSIDERANDO os impactos socieconômicos da pandemia de Covid-

CONSIDERANDO que neste momento de pandemia do coronavírus ameaçando a economia mundial e que medidas utilizadas para evitar a disseminação do coronavírus estão restringindo os orçamentos de familiares dos servidores, a proteção dá renda deve ser uma preocupação prioritária.

DECRETA-

Art. 1º Fica autorizada a suspensão dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento de servidores públicos municipais pelo prazo de 90 (noventa)

Parágrafo único. As parcelas que ficarem em aberto durante o período de suspensão de que trata caput deste artigo deverão ser acrescidas ao final do contrato de

Art. 2º A suspensão de que trata o art. 1º deste Decreto depende de requerimento por escrito formulado pelo servidor público, em que expressamente se responsabilize por eventuais encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação deste Decreto.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deverá ser protocolado até o dia 20 (vinte) de cada mês, junto ao departamento de recurso humanos de sua respectiva secretaria.

Art. 3º A partir do mês de maio de 2020, impreterivelmente, até o dia 10 de cada mês, o servidor, aposentado ou pensionista deverá solicitar a instituição financeira sobre a suspensão/carência dos descontos de seus empréstimos consignados pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo alcançar 03 (três) parcelas, diretamente nas instituições financeiras contratadas e de preferência por meio dos canais digitais.

Art. 4º A instituição financeira deverá apresentar, de forma clara e

objetiva, os eventuais encargos financeiros incidentes sobre a operação financeira referente à suspensão temporária de seu empréstimo consignado e, se houverem, não poderão ser superiores aos encargos contratados

Art. 5º A efetivação da suspensão dos descontos do empréstimo onsignado na folha de pagamento deverá ser comunicada pela instituição financeira à S Municipal de Administração/Fazenda, a partir do mês de maio, impreterivelmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês.

Parágrafo único. Caso a comunicação ocorra após o prazo mencionado no caput, a suspensão dos descontos somente será efetivada no ciclo seguinte, mantendo o alcance de 03 (três) parcelas do empréstimo consignado, se for o caso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2020

ARI GENÉZIO LAFIN Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário de Administração REQUERIMENTO

Eu,					
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		,			RG
nº, CPF nº			cargo	público	οι
onesionista,	matrícula	nº		, 1	otado
	suspensão d				
consignado (s) em folha de pagamento por 9	0 (noventa) d	lias, conform	e disposto	no art.	1º do
Decreto nº, de XX de abril de 2020, eventuais encargos financeiros exigidos pela ir lecorrência da suspensão requerida.					
SORRISO-MT,/	//2020				
NOME/ASSINATURA	A				
LICITAÇÃO					

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

OBJETO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAÍRUS (COVID-19) DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (VESTUÁRIOS DE TNT) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEMANETO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual, em especial vestuários de TNT para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para combate a pandemia do novo coronavírus (COVD-19).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADO: G O ZUCCHI E CIA LTDA, CNPJ Nº 02.043.630/0001-

VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 50 (Cinquenta) dias. ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º **023/2020**.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

## **PORTARIA**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO № 036/2020. A Secretaria Municipal Administração, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 141/PGM/2020, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 036/COMPRAS/SAD/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANALISADOR DE GASES RESPIRATÓRIOS/ HEMOGASÔMETRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUJOS MATERIAIS SERÃO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE DO COMBATE AO CONVID19, através da empresa: ALFA MED – REGIMAR MOREIRA DA COSTA - EPP devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.141.314/0001-00 cujo valor é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, concomitante com a Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos 119/2017 e 128/2020. Teluquardo Canedo de Souza Telles – Chefe Tangará da Serra-MT, 29 de Abril de 2020. Eduardo Canedo de Souza Telles – Chefe Departamento de Compras

### PORTARIA Nº 513 DE 23 DE ABRIL DE 2020

A Senhora Secretária Municipal de Administração de Tangará da Serra. Estado de Mato Grosso, MARIA DAS GRAÇAS SOUTO, no exercício da competência que lhe é